



LEI Nº 6.900, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

PROMULGADA

Institui no Município de Caruaru o “Dia Municipal do Tradutor/intérprete de língua Brasileira de Sinais – Libras.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art 1º Fica instituído no Município de Caruaru o “Dia Municipal do tradutor/intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras”, que será comemorado anualmente no dia 30 de setembro.

Parágrafo Único – O referido dia será incluído no calendário Oficial do Município, sendo uma data marcada para a realização de eventos com a finalidade de valorizar e divulgar a importância do trabalho desses profissionais, que são responsáveis pela comunicação entre surdos, e ouvintes.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, segunda-feira, 26 de setembro de 2022.

Vereador **Bruno Lambreta**
Presidente

Autoria do Vereador Irmão Ronaldo